



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

Processo Licitatório Nº 004/2017

Convite nº 004/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS E O SR. CLAUDIONOR DOS SANTOS NASCIMENTO - ME, TENDO POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE, REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE, ACOMPANHAMENTO DO LINK DE ACESSO A INTERNET, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo Presente Termo Aditivo, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS-PE**, entidade de direito público interno, com sede administrativa na Praça Barão de Gindaí, Centro, Barreiros-PE., inscrita no CNPJ sob nº 08.915.159/000-48, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JOSÉ IDSON WANDERLEY BATISTA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 856.208.314-34, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Antonio Jorge, 154 Prainha, Barreiros-PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. **CLAUDIONOR DOS SANTOS NASCIMENTO-ME**, brasileiro, casado, CPF: 027.775.554-12, e CNPJ: 11.082.345/0001-58, residente e domiciliado na Rua Olimpio Teodoro, s/n centro, Barreiros-PE, doravante denominado **CONTRATADO**, com arrimo no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, tendo como justos e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática, Instalação e Configuração de Rede, Reinstalação de Software, Acompanhamento do Link de Acesso a Internet, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

1.0 - O presente Termo Aditivo, tem por finalidade prorrogar até 31 de dezembro de 2018, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática, Instalação e Configuração de Rede, Reinstalação de Software, Acompanhamento do Link de Acesso a Internet, celebrado entre a Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE. obedecido os termos do contrato ora aditado, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e com fundamento nas disposições contidas na Cláusula Contratual, referente ao **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PROCESSO Nº 004/2017 – CARTA CONVITE Nº 004/2017,**



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

fundamentado no previsto no art. 57, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores em especial com as disposições previstas na Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.0 - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática, Instalação e Configuração de Rede, Reinstalação de Software, Acompanhamento do Link de Acesso a Internet, firmado entre a Câmara Municipal dos Barreiros, correrão, por conta das Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, que estão consignadas na Lei Orçamentária vigente obedecendo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 – Ficam ratificadas e permanecendo vigentes as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática, Instalação e Configuração de Rede, Reinstalação de Software, Acompanhamento do Link de Acesso a Internet, do Sr. CLAUDIONOR DOS SANTOS NASCIMENTO-ME, a que se refere este Termo Aditivo, ora aditado.

3.1 – Pela prestação de serviços ora pactuada A CONTRATANTE efetuará o pagamento da quantia de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) ao CONTRATADO em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.0 - A Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE., dará publicidade necessária do extrato do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática, Instalação e Configuração de Rede, Reinstalação de Software, Acompanhamento do Link de Acesso a Internet, do Sr. CLAUDIONOR DOS SANTOS NASCIMENTO-ME.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.0 - Fica eleito o foro Municipal da cidade dos Barreiros – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



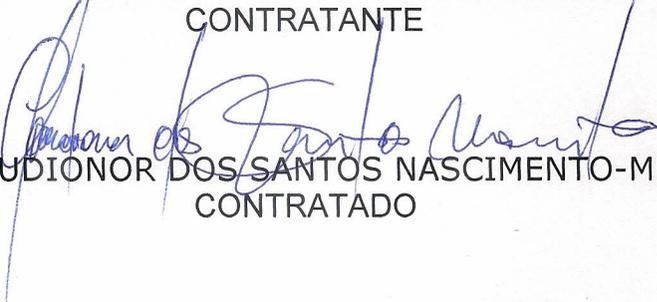
Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

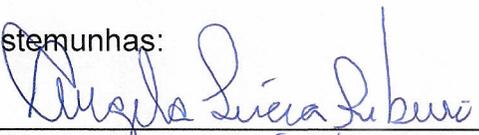
E por estarem, assim justos e acordados, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática, Instalação e Configuração de Rede, Reinstalação de Software, Acompanhamento do Link de Acesso a Internet, do Sr. CLAUDIONOR DOS SANTOS NASCIMENTO-ME, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Barreiros, 29 de dezembro de 2017.


JOSÉ IDSON WANDERLEY BATISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS
CONTRATANTE


CLAUDIONOR DOS SANTOS NASCIMENTO-ME
CONTRATADO

Testemunhas:


CPF. 7410988-744-68


CPF. 075.786.404-02